

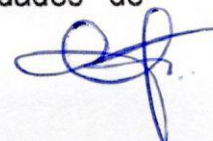
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019 NA MODALIDADE DE FOMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Quatá lança esse edital para selecionar e financiar projetos que visem atividades socioeducativas diversas, propostos pelas entidades assistenciais cadastradas no município de Quatá, utilizando para tanto, verbas disponíveis do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDCA).

Podem participar do processo seletivo as entidades assistenciais devidamente inscritas no CMDCA, que estejam em atividade e que tenham suas prestações de contas anteriores aprovadas pelo órgão.

O edital prevê o repasse de recursos da seguinte maneira:

1. R\$ 47.610,00 para ser repassado com a seguinte disposição:
 - 1.1 o valor de R\$21.610,00 para instituição que atue com crianças e adolescentes na modalidade de acolhimento;
 - 1.2 o valor de R\$8.000,00 para instituição que atue com crianças e adolescentes na modalidade de atenção a crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares;
 - 1.3 o valor de R\$18.000,00 para instituição que atue com crianças e adolescentes por meio de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.
2. R\$49.000,00 para ser repassado com a seguinte disposição:
 - 2.1 o valor de R\$16.300,00 para instituição que atue com crianças e adolescentes na modalidade de acolhimento;
 - 2.2 o valor de R\$16.300,00 para instituição que atue com crianças e adolescentes na modalidade de atenção a crianças e adolescentes com deficiência e seus familiares;
 - 2.3 o valor de R\$16.300,00 para instituição que atue com crianças e adolescentes por meio de atividades de convivência e fortalecimento de vínculos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATÁ
Rua Aristotelina F. S. Menezes, 332
Centro, Quatá, SP
CEP: 19780-000

I) PROJETOS A SEREM AVALIADOS:

Cada entidade assistencial poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, que deverá contemplar ações que visem:

- a) o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário;
- b) o desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes com necessidades especiais;
- c) o acolhimento em casos de poder familiar destituído.

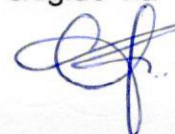
Também serão aceitos projetos que promovam ações diretas de mobilização e prevenção a violações de direitos; estímulo à educação ambiental e sustentabilidade como qualidade de vida; projetos de enfrentamento a situações de violência, risco pessoal e social; e de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDA). É critério basal aos projetos salientarem também atividades culturais. Todas as ações propostas devem contemplar aspectos não satisfeitos pelos demais recursos já firmados entre as organizações e a Prefeitura Municipal de Quatá.

A análise e classificação dos projetos serão realizadas pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Promoção Social, do Município de Quatá.

Entre os critérios de seleção estão os seguintes: abrangência do projeto, coerência com a proposta e objetivos da entidade, projetos inovadores e de amplo impacto social.

II – DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão concorrer entidades assistenciais e associações não governamentais devidamente cadastradas no CMDCA de Quatá, cuja finalidade se relacione diretamente com as características dos Projetos e ações aos quais concorrerão.
2. Somente serão consideradas aptas para este processo seletivo as instituições e associações não governamentais que contenham corpo técnico exigido na descrição do Projeto.



III- DA FASE DE SELEÇÃO PÚBLICA:

1. A seleção pública contará com as seguintes fases:

1.1 Abertura do Edital no dia 15 de fevereiro de 2019.

1.2 As inscrições serão recebidas no período de 18 à 22 de fevereiro de 2019, obrigatoriamente, na Secretaria de Promoção Social, no horário das 07:00 horas às 10:00 horas.

1.2.2. Para inscrição as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício (ata da última eleição);

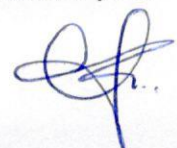
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de regularidade, em plena validade, para com:

- **Fazenda Federal e INSS**: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATÁ
Rua Aristotelina F. S. Menezes, 332
Centro, Quatá, SP
CEP: 19780-000

- **Fazenda Estadual:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante; (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo).

- **Fazenda Municipal:** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) - consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93), obtida através do site www.tst.jus.br com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar da Certidão.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

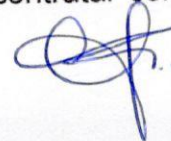
a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) A declaração de **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**.

b) Declaração de **que não mantém parentesco** com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores, nos termos da proibição contida no artigo 96, da LOM (Lei Orgânica do Município) de Quatá.

c) Declaração de **que inexistente qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATÁ
Rua Aristotelina F. S. Menezes, 332
Centro, Quatá, SP
CEP: 19780-000

o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

d) Declaração de **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

As entidades deverão entregar também **PLANO DE TRABALHO**, usando o modelo do decreto de número 3617/ 17, **relação nominal de atendidos** contendo impreterivelmente, nome da criança/adolescente atendido, endereço atualizado e nome de um responsável.

1.3 As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Presidente do CMDCA, depois de vencido o período disposto no item posto, na mídia impressa local do Município de Quatá/SP.

1.4 Avaliação das Inscrições, que serão realizadas por Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Promoção Social e repassadas ao CMDCA de Quatá para apreciação.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

1. A Divulgação dos selecionados será publicada a partir do dia 22 de fevereiro de 2019, na imprensa do Município de Assis, tendo também sua afixação na sede do CMDCA sito a Rua Aristotelina F. S. Menezes, 333, Centro, Quatá, SP.

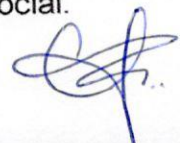
V – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição implica a aceitação, por parte do proponente, de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidos no presente Edital.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que aprovado pelos membros do CMDCA.

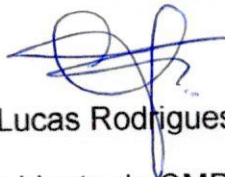
2. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tiverem sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Promoção Social.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUATÁ
Rua Aristotelina F. S. Menezes, 332
Centro, Quatá, SP
CEP: 19780-000

3. A inexatidão de informações prestadas ou a constatação, mesmo que a posterior, de irregularidades em documentos, implicará na eliminação do proponente do Processo Seletivo.
4. A realização do Processo Seletivo em pauta é de responsabilidade do CMDCA de Quatá.
5. Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e usual do Município de Quatá, bem com terá sua afixação no quadro próprio do CMDCA.

Quatá-SP, 13 de fevereiro de 2019.



Claudio Lucas Rodrigues Plácido
Presidente do CMDCA